

EMENDA ADITIVA
Nº 2

AO PROJETO DE LEI Nº 891/2024

Acrescente-se, onde couber, ao Projeto de Lei nº 891/2024 o seguinte artigo, renumerando-se os artigos subsequentes:

"Art. ____ - Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania de Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e outras – CMLGBTQIA+, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, órgão de caráter consultivo e deliberativo, com atribuições para acompanhar, avaliar e propor programas, projetos e ações no âmbito da política voltada para a população LGBTQIA+, terá sua composição e funcionará na forma como dispuser o regulamento."

Belo Horizonte, 19 de julho de 2024.


Pedro Patrus
Vereador do PT

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em 31/7/24
R\$ 525
Responsável pela distribuição

Proposição Originária de
"Decisão da Comissão"
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 891 / 24

DL 2889